

PREFEITURA DE AERONAUTICA DE SAO PAULO

Termo de Referência 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	120097-PREFEITURA DE AERONAUTICA DE SAO PAULO	CELSO ANTONIO DA CRUZ	24/09/2025 10:34 (v 0.11)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		67266.001130/2025-86

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de pintura para atender as necessidades desta Prefeitura, nos termos da tabela em anexo no documento "Apêndice - Lista de Itens", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 65 (sessenta e cinco) dias contados do envio do empenho a contratada, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a demanda por materiais de pintura ocorrerá de forma parcelada e conforme necessidade da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC), sob o código 120633-398/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

a) Item 3 e itens de 5 a 22 do Apêndice – Lista de Itens.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, RENNER, FERROX, TF7, QUIMOX, ou equivalente ou de qualidade superior.

4.3. Na elaboração da Proposta de Preços, a LICITANTE deverá especificar a marca e as características dos materiais cotados, sob pena de desclassificação do item de material constante da Proposta.

4.4. No caso de ser apresentada proposta de produto não original ou diferente das indicações constantes no item 4.2, ficará a cargo da licitante a realização de testes junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou entidades por ele credenciadas, e a apresentação de pertinente laudo, em via original ou cópia autenticada em Cartório, para fins de comprovação da situação de adequação às respectivas Normas Técnicas na ABNT e, também, da equivalência do produto ofertado com o especificado pela PASP, nos termos da Lei no 5.966 /73. O laudo mencionado deverá integrar a proposta do item.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho a ser enviada por e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h às 15h e às sextas-feiras das 08h às 11h, no seguinte endereço: no seguinte endereço: Av Braz Leme nº 2594, Santana, São Paulo-SP, CEP:02022-020, São Paulo-SP.

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Em caso de descumprimento de cláusula ou obrigação contratual, as sanções administrativas e os valores aplicáveis estão estabelecidos na Portaria GABAER no 623 /GC4, de 20 de novembro de 2023.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 14/08/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme demanda do órgão.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no documento "Mapa Comparativo" anexo ao Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 140.989,06 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 10000/120097;

II) Fonte de recursos: 1050000140;

III) Programa de trabalho: 168919;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: SF063100109.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Paulo, data conforme assinatura digital.

ÁLVARO OLIVEIRA FORTES CEL INT

Ordenador de Despesas da PASP

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não há.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA ALMEIDA ADAO

3S QSCON TAD - Membro da Comissão de Planejamento

STEFANY DA SILVA MAGANO DUARTE

3S QSCON TAD - Membro da Comissão de Planejamento

ISMAEL SOUZA DE OLIVEIRA

2S QSS SOB - Membro da Comissão de Planejamento

VERIDIANA ZANARDI

2º Ten QOCON CIV - Membro da Comissão de Planejamento

GUSTAVO MARINHO PEIXOTO

1T TEN INT - Membro da Comissão de Planejamento

GUILHERME TEIXEIRA ALCANTARA

CAP INT - Membro da Comissão de Planejamento

ALVARO OLIVEIRA FORTES

CEL INT – Ordenador de Despesa da PASP

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - apendicee.pdf (98.79 KB)
- Anexo II - mapa coomparativo.pdf (93.57 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO PAULO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA

MAPA COMPARATIVO								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				OBRAMAX	LOJA DO MECANICO	LEROY MERLIN		
1	BANDEJA DE PLASTICO para pintura 23cm, 1ª qualidade, bandeja de pintura recipiente de plastico e utilizado para acondicionar a tinta e o rolo para pintura.	400310	50	11,89	18,25	28,95	R\$ 19,70	R\$ 984,83
				OBRAMAX	SERRALHEIRO	LEROY MERLIN		
2	CABO PARA ROLO DE PNTURA 23CM, 1ª qualidade,cabo plastico anatômico e ferro galvanizado garantindo maior resistência e usado para diversos tipos de rolo.	266516	50	R\$ 12,89	R\$ 18,62	R\$ 12,51	R\$ 14,67	R\$ 733,67
				OBRAMAX	ANDRA	LEROY MERLIN		
3	FITA ADESIVA em papel crepado branco de alta qualidade com cola de resina e borracha, de fácil remoção sem deixar resíduos, 24mm de largura embalada em rolo de 50 m de comprimento. Resistente à temperatura e umidade.	626170	100	R\$ 37,08	R\$ 9,78	R\$ 20,96	R\$ 22,61	R\$ 2.260,67
				LEROY MERLIN	CASA TONI	TELHA NORTE		
4	Lixa para parede N ° 100, 1ª qualidade . Lixa com costado de papel leve para utilização em paredes com massa corrida, massa acrílica, gesso, rebocos, argamassas, etc. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da superfície.	329586	350	2,61	R\$ 2,47	R\$ 2,81	R\$ 2,63	R\$ 920,50
				SODIMAC	LEROY MERLIN	CASA TONI		
5	Lixa para parede N ° 120, 1ª qualidade . Lixa com costado de papel leve para utilização em paredes com massa corrida, massa acrílica, gesso, rebocos, argamassas, etc. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da superfície.	334504	400	R\$ 1,57	R\$ 2,53	R\$ 2,37	R\$ 2,16	R\$ 862,67
				DESICON	CASA TONI	TELHA NORTE		
6	Lixa para parede N ° 180, 1ª qualidade . Lixa com costado de papel leve para utilização em paredes com massa corrida, massa acrílica, gesso, rebocos, argamassas, etc. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da superfície.	397069	450	R\$ 1,42	2,26	2,51	R\$ 2,06	R\$ 928,50
				SODIMAC	LEORY MERLIN	TELHA NORTE		
7	Lixa para parede N ° 80, 1ª qualidade . Lixa com costado de papel leve para utilização em paredes com massa corrida, massa acrílica, gesso, rebocos, argamassas, etc. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da superfície.	397070	300	1,77	2,98	3,65	R\$ 2,80	R\$ 840,00
				PRINCELAR	MAGAZINE LUIZA	MCF CONSTRUÇÕES		
8	Massa corrida acrílica, cor branca, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 30m2/18L, aplicações em superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Compostos orgânicos voláteis entre 1,2-1,6g/L(Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05). Tipo acabamento liso. Embalagem: lata de 18 litros. Marcas: CORAL, SÜVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.	226403	25	R\$ 294,90	R\$ 455,90	170,92	R\$ 307,24	R\$ 7.681,00
				TORRES CABRAL	ELITE MAIS	SÃO JORGE		
9	Massa corrida PVA , cor branco, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 40m2/18L, aplicações em superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Compostos orgânicos voláteis entre 0,15-0,19g/L(Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05). Tipo acabamento liso. Embalagem: lata de 18 litros. Marcas: CORAL, SÜVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.	223904	20	R\$ 130,76	R\$ 199,97	R\$ 125,76	R\$ 152,16	R\$ 3.043,27
				AMAZON	LEROY MERLIN	MAGAZINE LUIZA		
10	Removedor de ferrugem, prazo de validade 24 meses, remover resíduos de ferrugem e fosfatizar à superfície oxidada de metais ferrosos, conferindo uma camada protetiva anticorrosiva e melhorando a ancoragem da tinta de fundo e de acabamento, rendimento mínimo 10m2/500ML. Embalagem: lata de 500 ML. Marcas: FERROX, TFF, QUIMOX, equivalente ou de qualidade superior.(Classificado nas normas da ABNT NBR 14725-2)	346045	20	R\$ 75,85	R\$ 68,80	R\$ 36,41	R\$ 60,35	R\$ 1.207,07
				SODIMAC	CASA TONI	LEROY MERLIN		
11	Rolo de espuma 15 cm , de primeira linha premium, composição poliester . Aplicação: vernizes e seladores . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	272627	100	R\$ 16,90	R\$ 18,11	R\$ 9,87	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
				SODIMAC	LEROY MERLIN	TELHA NORTE		
12	Rolo de espuma 23 cm , de primeira linha premium, composição poliester . Aplicação: vernizes e seladores . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	292135	50	R\$ 29,90	R\$ 19,95	R\$ 14,90	R\$ 21,58	R\$ 1.079,17
				LEROY MERLIN	KALUNGA	OBRAMAX		
13	Rolo de espuma 5 cm , de primeira linha premium, composição poliester . Aplicação: vernizes e seladores . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	463726	50	R\$ 8,76	R\$ 6,62	R\$ 12,97	R\$ 9,45	R\$ 472,50
				JOLI	CASA TONI	LEROY MERLIN		
14	Rolo de espuma 9 cm , de primeira linha premium, composição poliester . Aplicação: vernizes e seladores . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	616920	50	R\$ 16,38	R\$ 15,43	R\$ 9,45	R\$ 13,75	R\$ 687,67
				C&S CONSTRUÇÃO	SODIMAC	LEROY MERLIN		
15	Rolo de lâ anti respingo 15 cm , de primeira linha premium, composto de lâ de carneiro . Aplicação: Tintas látex e acrílica . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	231858	30	R\$ 27,17	R\$ 19,90	R\$ 29,39	R\$ 25,49	R\$ 764,60
				SODIMAC	CASA TONI	LEROY MERLIN		
16	Rolo de lâ anti respingo 23 cm , de primeira linha premium, composto de lâ de carneiro . Aplicação: Tintas látex e acrílica . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	250981	150	R\$ 40,40	R\$ 34,82	R\$ 19,85	R\$ 31,69	R\$ 4.753,50
				TINTAS MC	LEROY MERLIN	LOJÃO DAS TINTAS		
17	Tinta acrílica, cor algodão egípcio, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 315m2/18L. Tipo acabamento acetinado. Embalagem: lata de 18 litros. Marcas: CORAL, SÜVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.	418317	5	R\$ 676,90	R\$ 585,91	R\$ 426,39	R\$ 563,07	R\$ 2.815,33
				TELHA NORTE	LEROY MERLIN	CASA TONI		
18	Selador para madeira , galão de 3,6L, de primeira linha, fundo nivelador em solvente , para selar e uniformizar a absorção de superfícies de madeiras , metais ferrosos e alvenaria . Prazo de validade não inferior 02 (dois) anos , rendimento mínimo de 16m2/galão . Devendo obedecer as normas (NBR11702) . 4 Descrição : Primer pré tratamento de aderência ou Wash primer (base solvente) uso geral . 1 Composição generica típica a base polivinil butiral , ou vinilcolita com ácido fosfórico e tetracromato de zinco com pigmento , e modificado com resina fenólica . 1 Características e uso recomendado para promover adesão de acabamento sobre metais não ferrosos . Devem receber a demão subsequente da pintura dentro de no máximo 3 horas . O uso deste prime não dispensa primers convencionais .	226898	30	R\$ 214,90	R\$ 216,97	R\$ 205,79	R\$ 212,55	R\$ 6.376,60
				SODIMAC	CASA TONI	LEROY MERLIN		
19	Selador acrílico : galão de 3,6L, de primeira linha composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico prazo de validade não inferior a 02 (dois) anos , rendimento mínimo de 16m2/galão . Devendo obedecer as normas (NBR 11702) . 4 Descrição : Primer anticorrosivo (base solvente) uso geral ; 1 Composição generica . Típico a base de óleos secativos e/ou resina sintética contendo pigmentos anticorrosivos para proteção , tais como cromato de zinco , zarcão , óxido de ferro , fosfato de zinco , etc. 2 Características e usos . Recomendados para proteção contra corrosão sobre superfície metálicas . Tipos diferentes oferecem características diferentes de proteção ; convém observar as recomendações do fabricante.	226898	30	R\$ 97,35	R\$ 85,99	R\$ 81,85	R\$ 88,40	R\$ 2.651,90
				SAAD	NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	LOJA DO MECANICO		
20	Tinta acrílica, cor azul del rey, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 350m2/18L. Tipo acabamento fosco. Embalagem: lata de 18 litros. Com o desempenho de poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 90% (NBR 14943) e poder de cobertura de tinta seca no mínimo 6m2/(NBR 14942). Marcas: CORAL, SÜVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.	418317	8	R\$ 575,82	R\$ 724,62	R\$ 731,57	R\$ 677,34	R\$ 5.418,68
				TELHA NORTE	LEROY MERLIN	TOCCO		
21	Tinta acrílica, cor branco neve, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 350m2/18L. Tipo acabamento fosco. Embalagem: lata de 18 litros. Com o desempenho de poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 90% (NBR 14943) e poder de cobertura de tinta seca no mínimo 6m2/(NBR 14942). Marcas: CORAL, SÜVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.	231780	80	R\$ 163,82	R\$ 421,02	R\$ 279,90	R\$ 288,25	R\$ 23.059,73
				TELHA NORTE	LEROY MERLIN	OBRAMAX		
22	Tinta acrílica, cor cerâmica, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 350m2/18L. Tipo acabamento fosco. Embalagem: lata de 18 litros. Com o desempenho de poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 90% (NBR 14943) e poder de cobertura de tinta seca no mínimo 6m2/(NBR 14942). Marcas: CORAL, SÜVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.	627196	6	R\$ 354,85	R\$ 386,85	R\$ 354,85	R\$ 365,52	R\$ 2.193,10
				TINTAS MC	LOJA DO MECANICO	VILLAGE		
23	Tinta acrílica, cor palha, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 255m2/18L. Tipo acabamento semi-brilho. Embalagem: lata de 18 litros. Com lavabilidade mínima de 100 ciclos com pasta abrasiva conforme NBR 14940:2015. Marcas: CORAL, SÜVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.	302731	10	R\$ 663,86	R\$ 717,79	R\$ 357,50	R\$ 579,72	R\$ 5.797,17
				LEROY MERLIN	TELHA NORTE	CASA NOVA		
24	Tinta epóxi, cor branco neve, prazo de validade 48 meses, rendimento mínimo 50m2/2,7L, aplicações em reboco, concreto, benheiros, azulejos, pisos, superfícies metálicas e madeiras não resinadas. Superfícies Tipo acabamento brilhante. Embalagem: lata de 2,7 litros. Marcas: CORAL, SÜVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.(Classificado nas normas da ABNT NBR 11702 TIPO 4.2.1.7.).	253653	30	327,67	454,33	327,98	R\$ 369,99	R\$ 11.099,80
				BELA TINTAS	MAGAZINE LUIZA	FORTAL CONSTRUÇÃO		
25	Tinta esmalte sintético, cor areia, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 150m2/3,6L, aplicações em superfícies de madeira, metal e vime. Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento acetinado. Embalagem: lata de 3,6 litros. Marcas: CORAL, SÜVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.	234812	10	R\$ 176,90	R\$ 122,90	R\$ 163,28	R\$ 154,36	R\$ 1.543,60
				TINTAS MC	TELHA NORTE	SODIMAC		
26	Tinta esmalte sintético, cor azul del rey, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 120m2/3,6L, aplicações em superfícies de madeira, metal e vime. Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento brilhante. Embalagem: lata de 3,6 litros. Marcas: CORAL, SÜVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.	234837	40	R\$ 217,90	R\$ 194,90	R\$ 176,00	R\$ 196,27	R\$ 7.850,67
				HIPERTINTAS	CATEL	SUPER PRO		
27	Tinta esmalte sintético, cor branco neve, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 120m2/3,6L, aplicações em superfícies de madeira, metal e vime. Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento brilhante. Embalagem: lata de 3,6 litros. Marcas: CORAL, SÜVINIL, SHERWIN-WILLIAM, equivalente ou de qualidade superior.	226201	30	139,66	178,69	186,4	R\$ 168,25	R\$ 5.047,50
				HARTZ TINTAS	CASA NOVA	SACITINTAS		
28	Tinta esmalte sintético, cor tabaco, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 120m2/3,6L, aplicações em superfícies de madeira, metal e vime. Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento brilhante. Embalagem: lata de 3,6 litros. Marcas: CORAL, SÜVINIL, RENNEN, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.	234818	40	116,90	158,105	162,39	R\$ 145,80	R\$ 5.831,87
				CONSTINTAS	SACITINTAS	BELA TINTAS		

29	Tinta esmalte sintético, cor verde folha, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 120m2/3,6L, aplicações em superfícies de madeira, metal e vime.Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento brilhante. Embalagem: lata de 3,6 litros. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAM, equivalente ou de qualidade superior.	234838	30	204,54	167,39	165,4	R\$ 179,11	R\$ 5.373,30
					IBRATIN	CASA SÃO PEDRO	LEROY MERLIN	
30	Tinta esmalte sintético, cor vermelho, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 150m2/3,6L, aplicações em superfícies de madeira, metal e vime.Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento acetinado. Embalagem: lata de 3,6 litros. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAM, equivalente ou de qualidade superior.	238900	10	89,07	179,90	154,85	R\$ 141,27	R\$ 1.412,73
					TOCCO	OUTLET DAS TINTAS	AMJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
31	Tinta látex para piso, cor cinza, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 340m2/18L. Compostos orgânicos voláteis entre 26-27g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento fosco. Embalagem: lata de 18 litros. Aplicação em áreas de lazer, escadas, varandas, quadra poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda áa repintura. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAM, equivalente ou de qualidade superior.	241298	10	239,90	374,44	359,1	R\$ 324,48	R\$ 3.244,80
					OBRAMAX	TEMFER	TELHA NORTE	
32	Tinta látex para piso,cor amarela(demarcação), prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 210m2/18L. Compostos orgânicos voláteis entre 26-27g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento fosco. Embalagem: lata de 18 litros. Aplicação em áreas de lazer, escadas, varandas, quadra poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda áa repintura. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAM, equivalente ou de qualidade superior.	228710	10	389,80	354,92	409,9	R\$ 384,87	R\$ 3.848,73
					LEROY MERLIN	TELHA NORTE	JOLI	
33	Tinta látex para piso,cor azul, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 340m2/18L. Compostos orgânicos voláteis entre 26-27g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento fosco. Embalagem: lata de 18 litros. Aplicação em áreas de lazer, escadas, varandas, quadra poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda áa repintura. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAM, equivalente ou de qualidade superior.	229198	5	386,55	409,9	480,41	R\$ 425,62	R\$ 2.128,10
					TOCCO	LEROY MERLIN	JOLI	
34	Tinta látex para piso,cor concreto, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 340m2/18L. Compostos orgânicos voláteis entre 26-27g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento fosco. Embalagem: lata de 18 litros. Aplicação em áreas de lazer, escadas, varandas, quadra poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda áa repintura. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAM, equivalente ou de qualidade superior.	263853	15	239,90	411,50	507,93	R\$ 386,44	R\$ 5.796,65
					LEROY MERLIN	LOJA EUCATEX	FERRAMENTAS KENNEDY	
35	Tinta látex para piso,cor vermelha(demarcação), prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 210m2/18L. Compostos orgânicos voláteis entre 26-27g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento fosco. Embalagem: lata de 18 litros. Aplicação em áreas de lazer, escadas, varandas, quadra poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda áa repintura. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAM, equivalente ou de qualidade superior.	282646	10	R\$ 411,50	R\$ 375,58	R\$ 470,15	R\$ 419,08	R\$ 4.190,77
					CASA TONI	SACI TINTAS	OBRAMAX	
36	Tinta zarcão, cor alaranjado, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 30m2/3,6L, aplicações em superfícies de metais ferrosos. Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/Lvalor obido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05). Tipo acabamento acetinado. Embalagem: lata de 3,6 litros. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAM, equivalente ou de qualidade superior.	234832	15	R\$ 218,28	R\$ 216,33	R\$ 189,89	R\$ 208,17	R\$ 3.122,50
					SANTA TEREZINHA	SODIMAC	CASA TONI	
37	TRINCHA de 1" para pintura. 1ª qualidade, trincha em cabo de plástico injetado, utilizado em pintura em geral.	290549	10	R\$ 21,64	R\$ 17,19	R\$ 25,31	R\$ 21,38	R\$ 213,80
					SODIMAC	SACI TINTAS	CASA TONI	
38	TRINCHA de ½" para pintura. 1ª qualidade, trincha em cabo de plástico injetado, utilizado em pintura em geral.	290548	100	R\$ 7,59	R\$ 12,16	R\$ 7,42	R\$ 9,06	R\$ 905,73
					LEROY MERLIN	SANTA TEREZINHA	CASA TONI	
39	TRINCHA de 3" para pintura. 1ª qualidade, trincha em cabo de plástico injetado, utilizado em pintura em geral.	290551	100	17,97	30,72	21,822	R\$ 23,50	R\$ 2.350,40
							TOTAL	R\$ 140.989,06

Confeccionado por:

JULIA ALMEIDA ADÃO 3S QSCON TAD
Membro da Comissão de Planejamento

STÉFANY DA SILVA MAGANO DUARTE 3S QSCON TAD
Membro da Comissão de Planejamento

GUSTAVO MARINHO PEIXOTO 1ª Ten Int
Presidente da Comissão de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO PAULO

APÊNDICE - LISTA DE ITENS								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQ MÍNIMA	REQ MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEJA DE PLÁSTICO para pintura 23cm, 1ª qualidade, bandeja de pintura recipiente de plástico e utilizado para acondicionar a tinta e o rolo para pintura.	400310	UN	3	50	50	R\$ 19,70	R\$ 984,83
2	CAPO PARA ROLO DE PINTURA 23CM, 1ª qualidade cabo plástico anatômico e ferro galvanizado garantindo maior resistência e usado para diversos tipos de rolo.	266516	UN	3	50	50	R\$ 14,67	R\$ 733,67
3	FITA ADESIVA em papel crepado branco de alta qualidade com cola de resina e borracha, de fácil remoção sem deixar resíduos, 24mm de largura embalada em rolo de 50 m de comprimento. Resistente à temperatura e umidade.	626170	UN	5	100	100	R\$ 22,61	R\$ 2.260,67
4	Lixa para parede N° 100, 1ª qualidade . Lixa com costado de papel leve para utilização em paredes com massa corrida, massa acrílica, gesso, rebocos, argamassas, etc. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da superfície.	329586	UN	18	350	350	R\$ 2,63	R\$ 920,50
5	Lixa para parede N° 120, 1ª qualidade . Lixa com costado de papel leve para utilização em paredes com massa corrida, massa acrílica, gesso, rebocos, argamassas, etc. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da superfície.	334504	UN	20	400	400	R\$ 2,16	R\$ 862,67
6	Lixa para parede N° 180, 1ª qualidade . Lixa com costado de papel leve para utilização em paredes com massa corrida, massa acrílica, gesso, rebocos, argamassas, etc. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da superfície.	397069	UN	23	450	450	R\$ 2,06	R\$ 928,50
7	Lixa para parede N° 80, 1ª qualidade . Lixa com costado de papel leve para utilização em paredes com massa corrida, massa acrílica, gesso, rebocos, argamassas, etc. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da superfície.	397070	UN	15	300	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
8	Massa corrida acrílica, cor branca , prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 30m2/18L , aplicações em superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Compostos orgânicos voláteis entre 1,2-1,6g/L(valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05). Embalagem: lata de 18 litros . Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	226403	UN	3	50	25	R\$ 307,24	R\$ 7.681,00
9	Massa corrida PVA, cor branco , prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 40m2/18L , aplicações em superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Compostos orgânicos voláteis entre 0,15-0,19g/L(valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05). Tipo acabamento liso . Embalagem: lata de 18 litros . Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	223504	UN	1	20	20	R\$ 152,16	R\$ 3.043,27
10	Removedor de ferrugem, prazo de validade 24 meses, remover resíduos de ferrugem e fosfatizar à superfície oxidada de metais ferrosos, conferindo uma camada protetiva anticorrosiva e melhorando a ancoragem da tinta fundo de aço, rendimento mínimo 10m2/500ML . Embalagem: lata de 500 ML . Marcas: FERROX, TF7, QUIMOX, equivalente ou de qualidade superior . (Classificado nas normas da ABNT NBR 14725-2)	346045	UN	1	20	20	R\$ 60,35	R\$ 1.207,07
11	Rolo de espuma 15 cm , de primeira linha premium, composição poliéster . Aplicação: vernizes e seladores . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	272627	UN	5	100	100	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
12	Rolo de espuma 23 cm , de primeira linha premium, composição poliéster . Aplicação: vernizes e seladores . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	292135	UN	3	50	50	R\$ 21,58	R\$ 1.079,17
13	Rolo de espuma 5 cm , de primeira linha premium, composição poliéster . Aplicação: vernizes e seladores . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	453726	UN	3	50	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
14	Rolo de espuma 9 cm , de primeira linha premium, composição poliéster . Aplicação: vernizes e seladores . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	616920	UN	3	50	50	R\$ 13,75	R\$ 687,67
15	Rolo de lâ anti respingo 15 cm , de primeira linha premium, composto de lâ de carneiro . Aplicação: Tintas látex e acrílica . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	231858	UN	2	30	30	R\$ 25,49	R\$ 764,60
16	Rolo de lâ anti respingo 23 cm , de primeira linha premium, composto de lâ de carneiro . Aplicação: Tintas látex e acrílica . Deverá ser original do fabricante e obedecer as normas exigentes	250981	UN	8	150	150	R\$ 31,69	R\$ 4.753,50
17	Tinta acrílica,cor algodão egípcio, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 315m2/18L. Tipo acabamento acetinado. Embalagem: lata de 18 litros. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior.	418317	UN	5	100	5	R\$ 563,07	R\$ 2.815,33
18	Selador para madeira , galão de 3,6L, de primeira linha, fundo nivelador em solvente , para selar e uniformizar a absorção de superfícies de madeiras , metais ferrosos e alvenária. Prazo de validade não inferior 02 (dois) anos, rendimento mínimo de 16m2/galão . Devendo obedecer as normas (NBR11702) . 4. Descrição Primer pré tratamento de aderência ou Wash primer (base solvente) uso geral . 1.Composição genérica típica a base polivinil butiral , ou vinilacética com ácido fosfórico e reticulado com zinco com pigmento , e modificado com resina fenólica . 1. Características e uso recomendado para promover adesão de acabamento sobre metais não ferrosos . Devem receber a demão subsequente da pintura dentro de no máximo 3 horas . O uso deste prime não dispensa primers convencionais	226898	UN	2	30	30	R\$ 212,55	R\$ 6.376,60
19	Selador acrílico , galão de 3,6L, de primeira linha composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico prazo de validade não inferior a 02 (dois) anos, rendimento mínimo de 16m2/galão . Devendo obedecer as normas (NBR 11702) . 4. Descrição . Primer anticorrosivo (Base solvente) uso geral . 1.Composição genérica . Típico a base de óleos secativos e/ou resina sintética contendo pigmentos anticorrosivos para proteção , tais como cromato de zinco , zarcão , óxido de ferro , fosfato de zinco , etc . 2. Características e usos . Recomendados para proteção contra corrosão sobre superfícies metálicas . Tipo diferentes oferecem características diferentes de proteção ; convém observar as recomendações do fabricante.	226898	UN	2	30	30	R\$ 88,40	R\$ 2.651,90
20	Tinta acrílica,cor azul del rey, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 350m2/18L . Tipo acabamento fosco . Embalagem: lata de 18 litros . Com o desempenho de poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 90% (NBR 14943) e poder de cobertura de tinta seca no mínimo 6m2/L(NBR 14942) . Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	418317	UN	2	30	8	R\$ 677,34	R\$ 5.418,68
21	Tinta acrílica,cor branco neve, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 350m2/18L . Tipo acabamento fosco . Embalagem: lata de 18 litros . Com o desempenho de poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 90% (NBR 14943) e poder de cobertura de tinta seca no mínimo 6m2/L(NBR 14942) . Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	231780	UN	8	150	80	R\$ 288,25	R\$ 23.059,73
22	Tinta acrílica,cor cerâmica, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 350m2/18L . Tipo acabamento fosco . Embalagem: lata de 18 litros . Com o desempenho de poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 90% (NBR 14943) e poder de cobertura de tinta seca no mínimo 6m2/L(NBR 14942) . Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	627196	UN	2	30	6	R\$ 365,52	R\$ 2.193,10
23	Tinta acrílica,cor palha, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 255m2/18L . Tipo acabamento semi-brilho . Embalagem: lata de 18 litros . Com lavabilidade mínima de 100 clies com pasta abrasiva conforme NBR 14940:2015. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	302731	UN	1	20	10	R\$ 579,72	R\$ 5.797,17
24	Tinta epóxi,cor branco neve, prazo de validade 48 meses, rendimento mínimo 50m2/2,7L , aplicações em reboco, concreto, beiréis, azulejos, piso, superfícies metálicas e madeiras não resinosas, superfícies. Tipo acabamento brilhante . Embalagem: lata de 2,7 litros . Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .(Classificado nas normas da ABNT NBR 11702 TIPO 4.2.1.7).	253853	UN	3	50	30	R\$ 369,99	R\$ 11.099,80
25	Tinta esmalte sintético, cor areia, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 150m2/3,6L , aplicações em superfícies de madeira, metal e vime.Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L(valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05). Tipo acabamento acetinado . Embalagem: lata de 3,6 litros. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior	234812	UN	1	20	10	R\$ 154,36	R\$ 1.543,60
26	Tinta esmalte sintético, cor azul del rey, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 120m2/3,6L , aplicações em superfícies de madeira, metal e vime.Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento brilhante . Embalagem: lata de 3,6 litros . Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	234837	UN	3	50	40	R\$ 196,27	R\$ 7.850,67
27	Tinta esmalte sintético, cor branco neve, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 120m2/3,6L , aplicações em superfícies de madeira, metal e vime.Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento brilhante . Embalagem: lata de 3,6 litros . Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAM, equivalente ou de qualidade superior .	226201	UN	2	30	30	R\$ 168,25	R\$ 5.047,50
28	Tinta esmalte sintético, cor tabaco, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 120m2/3,6L , aplicações em superfícies de madeira, metal e vime.Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento brilhante . Embalagem: lata de 3,6 litros . Marcas: CORAL, SUVINIL, RENNER, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	234818	UN	2	30	40	R\$ 145,80	R\$ 5.831,87
29	Tinta esmalte sintético, cor verde folha, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 120m2/3,6L , aplicações em superfícies de madeira, metal e vime.Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento brilhante . Embalagem: lata de 3,6 litros . Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAM, equivalente ou de qualidade superior .	234838	UN	4	80	30	R\$ 179,11	R\$ 5.373,30
30	Tinta esmalte sintético, cor vermelho, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 150m2/3,6L , aplicações em superfícies de madeira, metal e vime.Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento acetinado . Embalagem: lata de 3,6 litros . Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	238900	UN	2	30	10	R\$ 141,27	R\$ 1.412,73
31	Tinta látex para piso, cor cinza, prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 340m2/18L . Compostos orgânicos voláteis entre 26-27g/L, conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento fosco . Embalagem: lata de 18 litros . Aplicação em áreas de lazer, escadas, varandas, quadra poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda à re pintura. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	241298	UN	2	30	10	R\$ 324,48	R\$ 3.244,80
32	Tinta látex para piso,cor amarela(demarcção), prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 210m2/18L . Compostos orgânicos voláteis entre 26-27g/L, conforme Norma ASTM D 3960-05. Tipo acabamento fosco . Embalagem: lata de 18 litros . Aplicação em áreas de lazer, escadas, varandas, quadra poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda à re pintura. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	228710	UN	1	10	10	R\$ 384,87	R\$ 3.848,73

33	Tinta látex para piso, cor azul , prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 340m2/18L . Compostos orgânicos voláteis entre 26- 27g/L, conforme Norma ASTM D 3960-05 . Tipo acabamento fosco . Embalagem: lata de 18 litros . Aplicação em áreas de lazer, escadas, varandas, quadra poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda ára repintura. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	229198	UN	1	10	5	R\$ 425,62	R\$ 2.128,10
34	Tinta látex para piso, cor concreto , prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 340m2/18L . Compostos orgânicos voláteis entre 26-27g/L, conforme Norma ASTM D 3960-05 . Tipo acabamento fosco . Embalagem: lata de 18 litros . Aplicação em áreas de lazer, escadas, varandas, quadra poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda ára repintura. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	253853	UN	2	5	15	R\$ 386,44	R\$ 5.796,65
35	Tinta látex para piso, cor vermelha(demarcacão) , prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 210m2/18L . Compostos orgânicos voláteis entre 26-27g/L, conforme Norma ASTM D 3960-05 . Tipo acabamento fosco . Embalagem: lata de 18 litros . Aplicação em áreas de lazer, escadas, varandas, quadra poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda ára repintura. Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	282646	UN	1	15	10	R\$ 419,08	R\$ 4.190,77
36	Tinta zarcão, cor alaranjado , prazo de validade 24 meses, rendimento mínimo 30m2/3,6L , aplicações em superfícies de metais ferrosos. Compostos orgânicos voláteis entre 430,0-573,0g/L(valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05). Tipo acabamento acetinado . Embalagem: lata de 3,6 litros . Marcas: CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS, equivalente ou de qualidade superior .	234832	UN	1	10	15	R\$ 208,17	R\$ 3.122,50
37	TRINCHA de 1" para pintura. 1º qualidade, trincha em cabo de plástico injetado, utilizado em pintura em geral.	290549	UN	1	20	10	R\$ 21,38	R\$ 213,80
38	TRINCHA de ½" para pintura. 1º qualidade, trincha em cabo de plástico injetado, utilizado em pintura em geral.	290548	UN	1	10	100	R\$ 9,06	R\$ 905,73
39	TRINCHA de 3" para pintura. 1º qualidade, trincha em cabo de plástico injetado, utilizado em pintura em geral.	290551	UN	5	100	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,40
TOTAL:								R\$ 140.989,06

Confeccionado por:

JULIA ALMEIDA ADÃO 3S QSCON TAD
Membro da Comissão de Planejamento

STÉFANY DA SILVA MAGANO DUARTE 3S QSCON TAD
Membro da Comissão de Planejamento

GUSTAVO MARINHO PEIXOTO 1º Ten Int
Presidente da Comissão de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	11- Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	24/09/2025 13:39:31
Páginas do Documento:	20
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	21
Hash MD5:	0806dae2e17c5607b26416aa62501e2a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento STÉFANY DA SILVA MAGANO DUARTE no dia 24/09/2025 às 10:51:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUSTAVO MARINHO PEIXOTO no dia 24/09/2025 às 10:51:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JULIA ALMEIDA ADÃO no dia 24/09/2025 às 10:52:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ISMAEL SOUZA DE OLIVEIRA no dia 24/09/2025 às 11:00:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VERIDIANA ZANARDI no dia 24/09/2025 às 11:08:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GUILHERME TEIXEIRA ALCÂNTARA no dia 25/09/2025 às 11:45:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUSTAVO MARINHO PEIXOTO no dia 25/09/2025 às 15:36:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANIELA GOULART DE CARVALHO no dia 26/09/2025 às 08:30:59 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALVARO OLIVEIRA FORTES no dia 26/09/2025 às 08:41:29 no horário oficial de Brasília.